

# 1. Documento: 35362-2019-89

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 35362/2019

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Contrato de Prestação de Serviços

**Assunto:** Documentação de Arquivo - Solicitação / Remessa / Devolução

**Unidade Protocoladora:** SAM - SECAO DE ASSISTENCIA MEDICA

**Data de Entrada:** 18/10/2019

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** DENISEFM

**Data de Inclusão:** 24/08/2020 12:58

**Descrição:** Envio proposta de contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva e calibração de DEA'S marca CMOS DRAKE, Life400 Futura.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 35362-2019-89

**Nome:** ratificação DG - epad 35362-2019.pdf

**Incluído Por:** DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

**Cadastrado pelo Usuário:** SANDRAPM

**Data de Inclusão:** 15/07/2020 19:15

**Descrição:** Ratificação Diretora-Geral.

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
SANDRA PIMENTEL MENDES	Login e Senha	15/07/2020 19:15

---

**Documento Gerado em 27/11/2020 16:49:33**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
Diretoria Geral

**e-PAD: 35.362/2019**

**Ref.: Despacho n. DADM/485/2020**

**Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade – Art. 25, caput, Lei n. 8.666/1993 – Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica, com fornecimento de equipamentos de substituição, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e calibração de desfibriladores externos automáticos – Ratificação.**

**VISTO.**

Em face da competência a mim delegada por meio da Portaria GP n. 3/2020, em especial o art. 2º, XIX, RATIFICO, com esteio no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, a contratação direta da empresa **CALL MEDICAL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**, sob inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/1993, visando à prestação de serviços de assistência técnica, de 10 (dez) manutenções (preventivas/corretivas) e calibração de desfibriladores externos automáticos da marca CMOS DRAKE, modelo Life400 Futura, conforme demanda, aquisição de 12 (doze) pás de choque adesivas (10 para reposição imediata e 2 sobressalentes), fornecimento de um carregador de bateria, bem como aluguel de equipamento idêntico pelo período de 60 (sessenta) dias, no valor total de R\$12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais), conforme declarada pelo Diretor de Administração, no exercício da competência a ele subdelegada por meio da Portaria DG n. 1/2020,

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa, cientificar a Secretaria Saúde e adotar as demais providências cabíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**SANDRA PIMENTEL MENDES**

**Diretora-Geral**